ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

EXTRATO DO CONTRATO N° 068/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 027/2025-PM

CONTRATANTE: Prefeitura de Malhador/SE, inscrita no CGC/MF sob o nº. **nº 13.104.757/0001-77**, com sede e foro na **Praça 25 de novembro, 133, Centro, CEP: 49.570-000**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, **o Senhor FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR**

CONTRATADA: ULTRA ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.869.744/0001-01, Travessa Amapá, 390, Bairro Siqueira Campos – Aracaju/SE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **BERGSON MATOS LELIS DO CARMO,** Administrador, Portador do RG nº 1.301.261 SSP/SE e CPF nº 799.779.525-15, **empresário exclusivo da Banda Vaqueiro Janinho**.

OBJETO: Contratação de empresa representante exclusiva para **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA VAQUEIRO JANINHO, EM DECORRÊNCIA DO EVENTO "CASAMENTO DOS TABARÉUS 2025" DO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE"**, a ser realizado no dia **20 de julho de 2025**, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Juventude e Comunicação**.

VALOR GLOBAL: O valor global da contratação é de **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais),** sendo que, a contratante pagará em 2 (duas) parcelas, 50% (cinquenta) antes da apresentação e 50% após o evento, conforme definido no Termo de Referência, anexo a este contrato.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
Preço compatível com a pratica para contratantes diversos, em soluções semelhantes, conforme documentação que consta nos autos.

1.2 **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, **contados da data de publicidade do contrato em sítio eletrônico oficial do órgão,**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

conforme art. 176 da lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2062– MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
15000000- FR

Malhador/SE, 16 de julho de 2025

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal